



Lei nº 901 de 13 de julho de 2018

Amplia o quadro de pessoal efetivo, reajusta salário e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que o Poder Legislativo de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o quadro efetivo de auxiliar de serviços diversos, acrescentando 01 (uma) vaga ao quantitativo já existente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brejão-PE, aos 13 de julho de 2018.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
CPF: 054.926.744-12